

Requisição de Empréstimo de Ações para voto em Assembleias Gerais de Acionistas de Companhias Abertas Pertencentes à Carteira do

**IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.314.981/0001-70**

Nome do Cotista:	CNPJ/CPF:
Endereço:	Telefone/e-mail:
Agente de custódia do Cotista:	Código do Cotista no agente de custódia:
Agente Autorizado:	Código da Carteira:

Pelo presente documento, o Cotista identificado acima vem solicitar, na forma disposta na Política de Empréstimo de Títulos publicada no site <http://www.itaú.com.br/itnow> e na legislação em vigor, o empréstimo das ações listadas na tabela abaixo para o exercício de voto em assembleias gerais de acionistas de companhias abertas pertencentes à carteira da CLASSE:

Nome da Companhia	Código da ação na B3	Quantidade	Data da Assembleia	Data limite para registro do empréstimo

O Cotista que solicitar o empréstimo para exercício do direito de voto em assembleia geral de uma determinada companhia, poderá tomar emprestado a quantidade de ações equivalente à participação de tais ações no total de cotas detidas por tal Cotista no final do dia da solicitação de tal empréstimo. A solicitação de empréstimo de ações pelo Cotista somente poderá ser feita após a convocação da assembleia geral da companhia e tal solicitação deverá ser comunicada ao ADMINISTRADOR, por meio de um dos Agentes Autorizados, com pelo menos 5 (cinco) e no máximo 6 (seis) Dias de Pregão de antecedência à realização da respectiva assembleia geral de acionistas.

A solicitação será aceita somente mediante o recebimento desta requisição, devidamente preenchida e assinada, no endereço que segue:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

e-mail: dsmcpoa@correio.itaú.com.br

A/C: Área de Atendimento

O ADMINISTRADOR poderá, durante os 5 (cinco) primeiros dias do Período de Rebalanceamento, rejeitar ou limitar empréstimos de ações na forma descrita no regulamento do FUNDO, caso em sua opinião tais empréstimos possam vir a causar danos significativos ao objetivo da CLASSE, observado o disposto na regulamentação aplicável.

As ações tomadas em empréstimo conforme descritos no Regulamento serão entregues ao Cotista três Dias de Pregão após a respectiva solicitação.

O Cotista deverá devolver à CLASSE as ações tomadas em empréstimo em até um Dia Útil após a data da realização da respectiva assembleia geral de acionistas da companhia em questão.

O Cotista declara estar ciente de que as cotas foram caucionadas em favor da CLASSE junto ao Agente Custodiante, conforme evidência constante do anexo a este documento (anexar evidência que comprove a caução das cotas em favor do FUNDO), e que as cotas servirão como garantia do empréstimo de ações ora solicitado, nos termos da legislação em vigor.

Não será cobrada pela CLASSE nenhuma taxa ou outra forma de remuneração pela realização das operações de empréstimo realizadas na forma descritas no Regulamento..

Não obstante o disposto acima, o Cotista que solicitar tais operações de empréstimo deverá arcar com os eventuais custos incidentes sobre tais operações de empréstimo de ações, tais como as taxas cobradas pela B3. O ADMINISTRADOR poderá ainda exigir do Cotista o ressarcimento à CLASSE de eventuais custos arcados pela CLASSE com relação a tais operações de empréstimo de ações.

O FUNDO cobrará do Cotista que não observar o prazo para devolução das ações estipulado na política, as mesmas taxas geralmente cobradas pela CLASSE em operações de empréstimo de ações realizadas na forma descrita no Regulamento ou, se não houver mercado para este tipo de operação, a taxa média obtida junto a três instituições financeiras.

Os termos não definidos neste documento constam do capítulo “Definições” do Regulamento..

Local:

Data:

--	--

Cotista

Agente Autorizado

Agente Custodiante

O site www.itnow.com.br é o meio de divulgação de informações oficiais do FUNDO. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site oficial do fundo, em especial a seção fatores de risco. O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário.

A autorização para venda e negociação de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

IDIV B3 é uma propriedade e uma marca da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e foi licenciado para uso da/de [x]exclusivamente para este Produto (“Produto”), de acordo com os termos do Contrato de Licenciamento de ÍNDICE celebrado entre a B3 e Itaú Unibanco S.A.. A B3 cria, mantém, compila, calcula, patrocina e publica o ÍNDICE pela aplicação de metodologia de acordo com seus próprios métodos e critérios criados, desenvolvidos e empregados com o dispêndio de investimentos consideráveis de trabalho, tempo e recursos materiais. Dessa forma, todos os direitos de propriedade intelectual sobre o IDIV B3 e relativos ao IDIV B3 pertencem exclusivamente à B3 e não deverão ser usados por quaisquer terceiros de qualquer forma ou meio a não ser que a B3 autorize previamente por escrito referido uso.

O produto do IDIV B3 (“Produto”) não é emitido, patrocinado, endossado, recomendado, vendido ou promovido pela B3, nem a B3 faz quaisquer garantias, tem ou assume responsabilidade em relação ao Produto, nem por quaisquer erros, imprecisões, falhas, lacunas, interrupções ou atrasos na provisão ou exibição do Produto IDIV B3, ou quaisquer decisões tomadas com base no Produto ou no IDIV B3. De acordo com a administração do IDIV B3, a B3 se reserva o direito de alterar as características do IDIV B3 e julgar necessário, a qualquer tempo.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice. Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.